

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Parecer Técnico

Conforme lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o objetivo da licitação é selecionar a proposta mais favorável, promover o desenvolvimento sustentável do país e tratar todos os concorrentes de forma igualitária (princípio da equivalência). Quanto à proposta mais benéfica à administração, nem sempre é a mais barata, mas sim a proposta que consegue trazer mais benefícios à administração pública a um preço alto, a partir de uma análise subjetiva do objeto. Com base nesse princípio, consideramos a proposta apresentada pela empresa Lunnus Educacional, Razão Social: Alexandre Lima Alves Brito, CNPJ/MF: 33.149.136/0001-17, inviável à execução do contrato pelos aspectos abaixo explicitados.

A proposta de contratação dos Serviços de Tradução e Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS referente ao processo 23854.002262/2023-68 leva em consideração não só o desenvolvimento de atividades comunicativas, mas também a ampliação de ações que visam permitir maior acessibilidade e inclusão educacional de pessoas surdas na UFJ. Essa ampliação traz implicações significativas às atividades a serem desempenhadas pelos profissionais em relação aos contratos anteriores e pode ser analisada conforme os itens da seção 8.6.1 do Termo de Referência (TR) (0161841) do referido processo, justificando também a média estimada de R\$ 3085,61 (tres mil e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP) (0159607).

Com base nessa ampliação das atividades proposta no teor do TR e ETP, justifica-se que a análise de mercado e definição dos valores a serem implementados não pode se basear apenas no exercício de tradução e/ou interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa e vice-versa, objeto de contratos firmados em outras regiões. O estabelecimento dos valores precisa levar em consideração as demais atividades a serem desenvolvidas em prol da plena inclusão dos estudantes surdos(as) nesta instituição.

Também em conformidade com o ETP (0159607) e tendo como base as planilhas executadas por contratos anteriores, as empresas antecedentes tiveram dificuldade em encontrar trabalhadores para desempenhar a função devido ao baixo salário oferecido pelas instituições vencedoras do certame e, deste modo, prejudicando toda a comunidade acadêmica devido a atrasos de inicialização, desenvolvimento e precarização da prestação de serviço. Esse fato, inclusive, ocasionou denúncias ao Ministério Público, imbuindo a UFJ de responsabilização pela ausência de acessibilidade e inclusão educacional, ao passo que os prejuízos ocorreram em detrimento da execução orçamentária nos contratos em vigência.

Deste modo, a planilha orçamentária apresentada pela Lunnus Educacional não faz referência às demais atividades demandadas, ficando restrita à tradução e/ou interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa e vice-versa, justificando os baixos valores apresentados. A planilha que envolve os valores mensais de R\$44.989,98 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), levando em consideração os 7 (sete) postos de serviço, e valor total de R\$539.879,76 (quinhentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e

nove reais e setenta e seis centavos), cujo salário base é de R\$2.297,39 (dois mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), apresenta valores abaixo do praticado no município de Jataí-GO, levando em consideração as especificidades do TR e ETP, e é discrepante em relação ao contexto da UFJ, tornando-se inviável quanto a sua execução, partindo dos elementos aqui supracitados.

Portanto, prezando pela lisura no processo licitatório, pela responsabilidade com o erário público e pela qualidade dos serviços a serem prestados na UFJ, manifestamos contrários ao deferimento da proposta apresentada

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Jataí, 16 de agosto de 2023

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ**

PROCESSO Nº 23854.002262/2023-68
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

PARECER TÉCNICO

Item - 01. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS, PARA OS CAMPI JATOBÁ E RIACHUELO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (UFJ)

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	07	INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS

Empresa: 10.528.510/0001-90 FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

Resultado da Análise: **APROVADO**

Jataí, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL SIQUEIRA SILVA
Data: 21/08/2023 10:09:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Siqueira Silva
Diretor de Ensino
SIAPE: 1857388